PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Guia de Orientação para a estruturação da sala de entrevista do Depoimento Especial

Última Atualização: 12/08/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

Desenvolvimento:

Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ)

Colaboração:

Diretoria-Geral Administrativa (DGA)

Diretoria de Material e Patrimônio (DMP)

Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Programa Institucional do Depoimento Especial:

Secretária Lilian da Silva Domingues

Assistente Social Cristine Pereira Tuon Sposito

Psicólogo Ricardo Luiz De Bom Maria

Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude

Desembargadora Cláudia Lambert de Faria



Para acessar a cartilha do depoimento especial, clique aqui

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), em parceria com as demais unidades deste Tribunal, apresenta o *Guia de Orientação para a estruturação da sala de entrevista do Depoimento Especial*, destinado às comarcas e aos profissionais envolvidos no procedimento do depoimento especial no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A elaboração deste material decorre do reconhecimento de que o espaço físico destinado à realização da oitiva exerce papel determinante no procedimento do depoimento especial, impondo à sala de entrevista a observância de diversos parâmetros para que se configure como um ambiente tecnicamente adequado. Ademais, identificou-se a necessidade de proporcionar às comarcas orientações mais precisas e especializadas quanto aos aspectos relativos à estruturação e ao funcionamento da sala de oitiva.

Desse modo, o presente guia foi construído de forma colaborativa, com o intuito de subsidiar todos os profissionais envolvidos no procedimento do depoimento especial, principalmente àqueles diretamente implicados na estruturação da sala de oitiva, com orientações claras, simples e objetivas.

Para a construção deste manual, foram consideradas a Lei Nacional nº 13.431/2017, o Decreto Federal nº 9.603/2018, a Resolução nº 299/2019 do CNJ, as Resoluções Conjuntas GP/CGJ nº 21/2020 e nº 06/2022, a Orientação nº 5/2025 da CGJ, além de outros materiais elaborados por esta Coordenadoria e presentes na página eletrônica do depoimento especial.

O conteúdo deste guia encontra-se estruturado em tópicos que sistematizam os principais aspectos relativos à organização da sala de depoimento especial, contemplando a disponibilidade de equipamentos de áudio e vídeo, os tipos e a disposição do mobiliário, as dimensões e o isolamento acústico do ambiente, o gerenciamento do espaço e os cuidados atinentes aos procedimentos de higienização. Cada um desses tópicos foi elaborado de maneira colaborativa pela CEIJ, em conjunto com as demais unidades deste Tribunal diretamente envolvidas, assegurando maior rigor técnico, coerência e precisão às orientações apresentadas.

Este guia, por fim, visa contribuir para a qualificação da atuação profissional e para a uniformização das diretrizes referentes à estruturação das salas de oitiva nas comarcas, reafirmando o compromisso do Poder Judiciário catarinense com a proteção integral da infância e da juventude, ao assegurar a realização de depoimentos especiais de forma segura e eficiente.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O depoimento especial é um procedimento de oitiva previsto na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018, orientado por um conjunto de normativas e diretrizes metodológicas que visam garantir sua eficácia na proteção da criança e do adolescente, bem como na adequada produção da prova.

Entre os aspectos técnicos e legais que devem ser observados nesse procedimento, destaca-se a importância do espaço físico onde a entrevista é realizada, elemento fundamental para o sucesso da oitiva. Diferentemente de uma audiência tradicional, no depoimento especial a vítima ou testemunha de violência deve ser ouvida em ambiente diverso da sala de audiência — em um espaço específico, planejado e devidamente preparado para essa finalidade.

A sala de entrevista destinada ao depoimento especial não é um ambiente comum, razão pela qual não pode ser instalada de forma improvisada ou em local inadequado. O desrespeito às diretrizes institucionais e aos requisitos legais referentes à sua estrutura compromete diretamente a integridade do procedimento, viola direitos fundamentais da vítima e da testemunha e prejudica a construção da prova e o devido processo legal.

A análise da legislação e das recomendações técnicas demonstra que a sala de depoimento especial deve ser reservada, silenciosa e acolhedora, com decoração simples para evitar distrações. O ambiente deve conter estímulos visuais mínimos, possuir isolamento acústico e ser equipado com sistemas funcionais de gravação de áudio e vídeo, bem como com tecnologia que permita a transmissão em tempo real para a sala de audiência.

O artigo 7º da Resolução nº 299 do CNJ, regulamenta que *"a implantação das salas de depoimento especial é obrigatória em todas as comarcas do território nacional, nos termos da Lei nº 13.431/2017 por tratar-se de direito de todas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência apresentar suas narrativas de forma segura, protegida e acolhedora*.

Diante disso, evidencia-se que o espaço de entrevista no depoimento especial possui características próprias que exigem atenção rigorosa em sua composição, não sendo admissíveis adaptações que descaracterizem sua finalidade ou prejudiquem sua funcionalidade.

Realizada esta breve introdução, apresenta-se a seguir as diretrizes básicas para a estruturação da sala de entrevista do depoimento especial no Poder Judiciário de Santa Catarina.

ORIENTAÇÕES

1. **Dimensão da sala de entrevista:** A sala deve possuir área mínima de 8,75 m² (2,5m X 3,5 m) e contar com uma porta maciça. Deve dispor de iluminação adequada e sistema de climatização silencioso, bem como de pontos de energia elétrica e rede para computador e acesso à internet. A pintura deve seguir o padrão em cor branca, ou cor clara e discreta. A sala de depoimento especial deverá comportar todo o mobiliário e os equipamentos de informática padronizados, conforme disposto neste guia, permitindo uma acomodação adequada do depoente e do entrevistador. Importante observar que a distância entre a webcam e as poltronas deve permitir o enquadramento por completo das pessoas sentadas nos sofás - indicando-se a distância mínima de 2,40 metros como referência entre as poltronas e a câmera de vídeo. De igual modo, a sala precisa comportar a disposição de duas mesinhas de centro, uma localizada entre as poltronas, e a outra um pouco à frente dos sofás (veja itens 9, 10 e 11).

➡️ *As dimensões da sala de oitiva devem ser respeitadas conforme descritas neste guia, sob risco do espaço físico ficar fora da padronização e prejudicar o ato jurídico e o bem-estar da criança e do adolescente.*

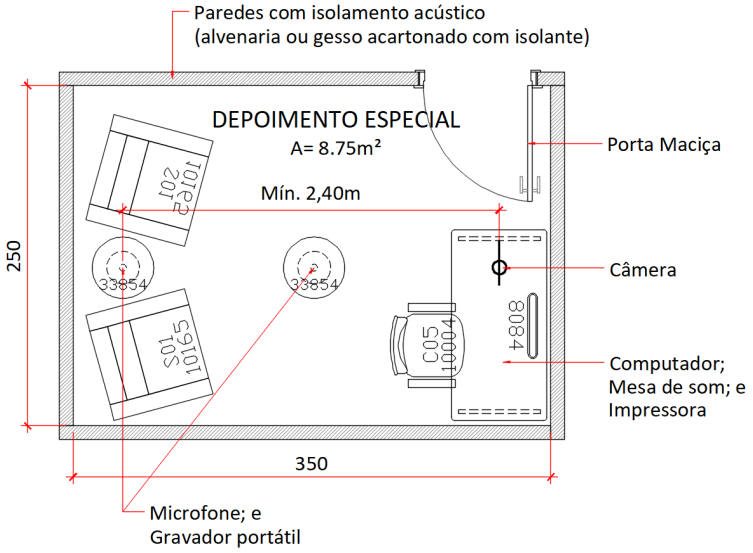


Imagem: croqui da sala de depoimento especial

2. **Tratamento acústico:** A sala de entrevista deverá possuir, obrigatoriamente, tratamento acústico específico nas paredes e nas janelas, além de contar com porta de madeira maciça, visando isolar o som e garantir que ruídos externos não interfiram na oitiva, como igualmente, que o relato do depoente não seja ouvido por pessoas localizadas no exterior da sala. A ausência de tratamento acústico na sala de depoimento especial, ou a existência de isolamento acústico inadequado, interfere diretamente na qualidade da oitiva e na produção da prova.

 ➡️ *Caso exista janela na sala de entrevista, esta precisa possuir tratamento acústico específico.*

3. **Localização da sala de entrevista:** A sala deve estar situada em um local silencioso, tranquilo, distante da sala de audiência e sem vinculação a outros setores do fórum. Não deve estar próxima a locais com frequente circulação de pessoas, de máquinas, equipamentos ou espaços que produzam ruídos. Igualmente, deve manter distância de locais que possam expor a criança ou o adolescente a situações de risco, como áreas destinadas à detenção de presos, salão do júri ou espaços de atendimento a investigados, entre outros.

 ➡️ *A porta da sala de depoimento especial deve ter afixada placa de indicação com a inscrição "Depoimento Especial".*

4. **Sala específica:** O depoimento especial requer espaço próprio para a adequada realização do procedimento de oitiva. Em comarcas de entrância especial, a sala de depoimento especial deve ser de uso exclusivo apenas para essa finalidade. Em comarcas de entrância final e inicial, preferencialmente, a sala deve ser de uso exclusivo para depoimentos especiais. Caso seja compartilhado com outros procedimentos, o ambiente não deve ser descaracterizado por móveis ou objetos que não integrem a disposição padrão do espaço ou que possam prejudicar o depoimento. É vedado o uso da sala do psicólogo e/ou da assistente social do fórum como sala de depoimento especial.

 ➡️ *A sala de depoimento especial não deve ser alocada em ambiente não adequado, pequeno e sem condições de espaço e estrutura para receber todo mobiliário padronizado e equipamentos de áudio e vídeo.*

5. **Gerenciamento da sala de entrevista:** A organização da sala de oitiva designada ao depoimento especial deve ser de responsabilidade da secretaria do fórum da comarca. Enquanto espaço físico do fórum, cabe à secretaria garantir que a sala esteja operacional, conforme previsto neste guia, com equipamentos e móveis adequados. Da mesma forma, é de responsabilidade da secretaria providenciar eventuais reparos e reformas na sala de entrevista.

 ➡️ *A secretaria do fórum deve disponibilizar pilhas AAA para o gravador portátil utilizado na sala de depoimento especial.*

6. **Agendamento da sala de entrevista:** A secretaria do foro da comarca deve assegurar a organização geral da agenda da sala de depoimento especial e a disponibilização de sistema único para reserva do espaço. O agendamento de cada depoimento deve ser realizado diretamente pela unidade judicial responsável pelo ato, por meio do PJSC-Conecta, mediante utilização da funcionalidade "Calendário de Salas". Nesse sistema, deve ser criada sala específica para o depoimento especial (caso não tenha sido ainda criada), com calendário próprio para reserva da data e do horário da oitiva (ao criar a sala usar indicação "depoimento especial" para identificá-la com nitidez). O modelo vigente desde o início do uso da ferramenta para audiências permite que as unidades judiciais realizem o agendamento de forma descentralizada, célere e sem intermediários. A audiência do depoimento especial e o respectivo link de acesso à sala de audiência virtual devem continuar sendo criados via integração Teams-eproc, diretamente no eproc. No PJSC-Conecta será realizado apenas o bloqueio da sala física de entrevista (serve como calendário único de agendamento/bloqueio dos horários marcados). Ressalta-se que não cabe ao entrevistador habilitado, ou ao setor psicossocial da comarca, assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da agenda da sala de oitiva.

 ➡️ *Está em andamento no segundo semestre de 2026 a migração da funcionalidade de calendário de salas passivas do PJSC-Conecta para o eproc. Após a conclusão da transição, que será amplamente divulgada, o agendamento da audiência e a reserva da sala de entrevista passarão a ser realizados diretamente no eproc.*

7. **Limpeza da sala de entrevista:** A equipe responsável pela limpeza da sala de depoimento especial deve ser orientada, pela secretaria do fórum da comarca, a não manusear os equipamentos de som e vídeo durante a higienização da sala de oitiva. Em especial, não se deve manusear a mesa de som, webcam e microfones – cuidando-se para não desconectar cabos e fios. Do mesmo modo, deve ser solicitado que as poltronas da sala sejam sempre higienizadas.

➡️ *Não deve ser aplicado produtos de limpeza, nem se utilizar pano sobre a mesa de som ou microfones, para não se alterar a posição de botões ou modificar ajustes.*

8. **Objetos no interior da sala:** A sala de depoimento especial deve conter o mínimo possível de estímulos visuais e objetos que possam prejudicar o procedimento. Não deve apresentar brinquedos, objetos lúdicos, quadros, cortinas lúdicas ou em cores fortes, tapetes lúdicos ou coloridos, almofadas coloridas ou lúdicas, vasos de plantas chamativas e utensílios de decoração. Também não deve contar com sofás de dois ou mais lugares, longarinas, mesa de reunião, estantes, armários, ou quaisquer outros móveis que comprometam a funcionalidade do ambiente. A sala pode conter tapetes, cortinas e almofadas, desde que em cores e tons discretos, sem imagens ou desenhos lúdicos, ou que possam gerar confusão, distração e constrangimento. Ademais, as almofadas devem possuir tamanho pequeno e não contar com adereços. Na sala não deve existir bichos e/ou animais de pelúcia e similares.

➡️ *Na sala de depoimento especial não deve haver objetos e mobília que não fazem parte da padronização desse ambiente conforme informado neste guia.*

9. **Poltronas**: A sala de depoimento especial deve possuir dois sofás de um lugar idênticos e padronizados na cor preta (cód. 10165), dispostos conforme posição e angulação previstas na metodologia.

➡️ *As poltronas da sala de depoimento especial não devem ser substituídas, em hipótese alguma, por cadeiras ou mobília semelhante.*

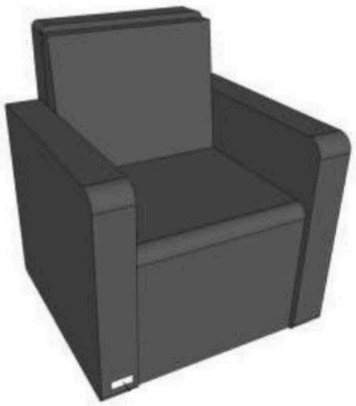


Imagem: sofá de um lugar a ser utilizado na sala de depoimento especial

10. **Posição das poltronas:** Os dois sofás devem ser dispostos em posição específica, de acordo com a metodologia do depoimento especial, indicando “dez para as duas” (referência à posição dos ponteiros no relógio). Essa disposição, com a angulação adequada, evita contato ocular direto e possíveis intimidações, permitindo que o depoente olhe para frente ou para o entrevistador com facilidade. Além disso, as poltronas da sala de depoimento especial não devem estar encostadas uma na outra, devendo haver espaço entre elas para alocar uma mesinha de centro conforme indicado na imagem abaixo.

➡️ *As poltronas não devem ser dispostas em posição distinta daquela descrita neste guia.*



Imagem: disposição correta das poltronas na sala de depoimento especial

11. **Mesinhas:** A sala de depoimento especial deve possuir duas mesas de centro (cód. 33738), pequenas e baixas, uma posicionada entre as poltronas, e a outra à frente das poltronas. A função principal das mesinhas é alocar adequadamente os microfones e o gravador portátil.

 ➡️ *A mesinha posicionada à frente das poltronas deverá estar a uma distância adequada para permitir que as pessoas sentadas possam mover e esticar as pernas com facilidade.*

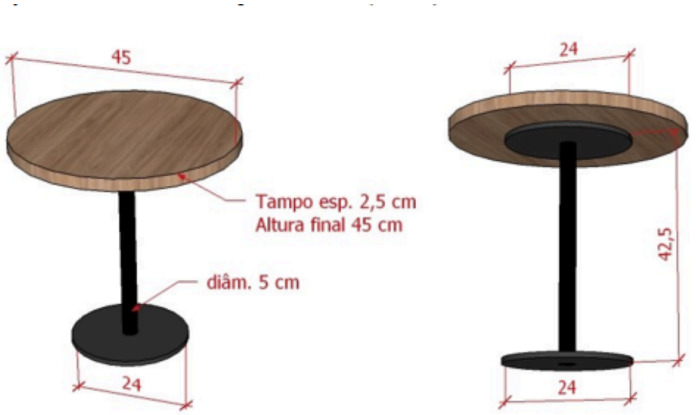


Imagem: mesinha a ser utilizada na sala de depoimento especial

12. **Mesa estação de trabalho:** A sala de depoimento especial deve possuir uma mesa de recepção (cód. 8084) para acomodar computador, monitor, mesa de som e impressora. Também deve contar com uma cadeira modelo poltrona giratória estofada (cód. 10004). Caso necessário, pode também possuir um gaveteiro pequeno, de três gavetas (cód. 333736), posicionado ao lado da estação de trabalho.

➡️ *A estação de trabalho não deve obstruir o movimento nem o acesso às poltronas na sala de oitiva.*



Imagem: mesa de recepção (cód. 8084)

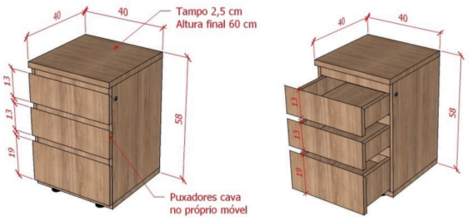


Imagem: gaveteiro pequeno, de três gavetas (cód. 333736)



Imagem: cadeira modelo poltrona giratória estofada (cód. 10004).

13. **Solicitação de mobiliário:** A solicitação dos móveis, caso não haja no local, deverá ser realizada na Central de Serviços, no link abaixo. Ao clicar no link, selecionar *Bens Móveis Permanentes*, e após, clicar em *Solicitação de mobiliário padronizado* para abrir um chamado.

 https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/gestao-patrimonial

 ➡️ *As solicitações de equipamentos de informática devem ser realizadas pelo TSI da comarca diretamente à DTI.*

14. **Microfones:** A sala de depoimento especial deve possuir dois microfones padronizados de superfície, marca Shure, posicionados sobre a mesinha de centro entre as poltronas e à frente destas. O microfone posicionado entre as poltronas deve ser o modelo *Shure Omnidirecional*, enquanto o microfone posicionado à frente das poltronas, deve ser o modelo *Shure Cardióide*. O fio dos microfones deve ser adequadamente acondicionado em canaletas na parede, não devendo permanecer exposto ou solto no chão da sala, tampouco atravessar o espaço à frente das poltronas ou nas imediações da porta de entrada. Caso necessário, deve ser utilizada uma extensão para o fio do microfone, com o objetivo de conectá-lo à mesa de som.

 ATENÇÃO: Todo o som da sala de entrevista deve ser captado por meio dos microfones indicados, e jamais por meio do microfone da webcam. O uso dos microfones indicados não é opcional, devendo obrigatoriamente ser usado conforme explicado neste guia.

 ➡️ *Devem ser utilizados dois microfones para a melhora da captação de som, garantindo que o relato seja ouvido na sala de audiência com exatidão. O modelo de microfone cardióide capta melhor o som de quem está à frente do aparelho, devendo ser posicionado em cima da mesinha localizada à frente das poltronas. Já o modelo omnidirecional capta o som de todas as direções, devendo ser posicionado entre as poltronas em cima da mesinha. É vedada a colocação de microfones no braço das poltronas ou em locais não indicados neste Guia.*



Imagem: Microfone de superfície marca Shure

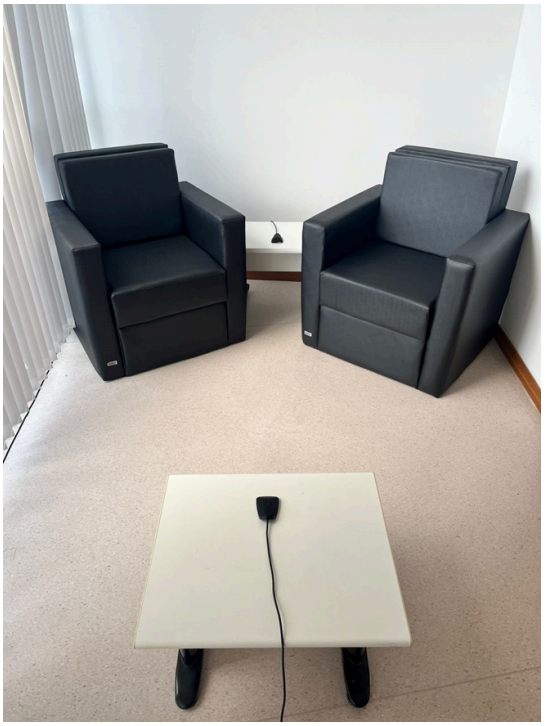


Imagem: Disposição dos dois microfones de superfície na sala de depoimento especial.

15. **Gravador portátil:** A sala de depoimento especial deve possuir um gravador portátil, da marca Sony (modelo ICD-PX240), destinado ao registro em áudio da oitiva, como forma secundária à gravação principal audiovisual realizada na sala de audiência. O gravador deve ser utilizado pelo entrevistador a cada depoimento especial realizado, conforme previsto na Circular 433/2025 da CGJ. O gravador portátil e o cabo USB que o acompanha, devem ser devidamente acondicionados, evitando-se perdas e/ou avarias. Caberá à secretaria do fórum de cada comarca determinar o local adequado para o acondicionamento do gravador portátil quando não estiver sendo usado na oitiva.

➡️ *O uso do gravador portátil não é facultativo, devendo ser equipamento obrigatório na sala de depoimento especial.*



Imagem: gravador portátil marca Sony modelo ICD-PX240

16. **Câmera de vídeo:** Na sala de entrevista deve haver uma webcam (modelo Logitech 925E) instalada a partir do computador, posicionada para enquadrar integralmente as duas poltronas e as pessoas sentadas. A webcam deve estar nivelada, e não possuir luzes que possam causar distrações A webcam deve ser utilizada exclusivamente para a captação das imagens, não devendo se utilizar o microfone da webcam para a captação de som. Todo o som da entrevista do depoimento especial deve ser captado por meio dos microfones padronizados de superfície da marca Shure.

 ➡️ *A webcam deve ser posicionada em local discreto na sala de entrevista, mas não pode ficar escondida, precisando estar visível ao depoente e ao entrevistador.*



Imagem: webcam modelo Logitech 925E a ser usada na sala de oitiva

17. **Equipamentos da estação de trabalho:** A estação de trabalho deve ser composta por computador, monitor, mesa de som, e se houver, impressora. A imagem do monitor não deve estar visível para as poltronas, evitando-se distrações. Caso a tela do monitor esteja voltada para as poltronas, o monitor deve ser desligado durante a oitiva (nesse caso o computador permanece ligado). O computador deve ser compacto, ágil e silencioso, possuir configuração de hardware recente, além de receber manutenção frequente para evitar falhas na transmissão em tempo real da entrevista à sala de audiência. Fios e cabos devem ser adequadamente acondicionados de modo a não atrapalharem a circulação no ambiente. A mesa de som deve ser configurada corretamente pelo TSI da comarca, assegurando-se uma adequada captação do som por parte dos microfones de superfície Shure. Periodicamente, as condições do sistema de áudio e vídeo da sala devem ser conferidas e testadas pelo TSI, sobretudo em relação à mesa de som.

 ATENÇÃO: Não deve existir caixa de som instalada ou fone de ouvido disponível para uso na sala de entrevista. A sala de oitiva não deve receber qualquer tipo de som proveniente da sala de audiência ou de qualquer outro local. Caso haja saída de som acoplada ao monitor e/ou ao gabinete do computador, estas devem ser desabilitadas.

➡️ *Caso haja aparelho de telefone fixo na sala de entrevista, este deve ser colocado em modo sem som ou ter o cabo desconectado, visando evitar que o aparelho emita som durante a entrevista, atrapalhando-a.*

18. **Suporte do TSI:** Qualquer problema nos equipamentos da sala de depoimento especial deve ser reportado ao Técnico de Suporte em Informática (TSI) do fórum. Do mesmo modo, sempre que necessário, a solicitação de novos equipamentos deve ser efetuada junto ao TSI. Todo o suporte oferecido pelo TSI do fórum aos equipamentos da sala de depoimento especial, deve observar, na íntegra, as disposições constantes neste guia.

 ➡️ *Antes do início das atividades na sala de depoimento especial, é imprescindível que o TSI realize uma verificação nos equipamentos para garantir o pleno funcionamento da captura de áudio e vídeo. Ainda, deve sempre conferir o posicionamento correto dos microfones omnidirecional e cardióide, conforme as orientações deste manual.*

19. **Sala de espera:** É recomendável que haja uma sala de espera destinada a acomodar adequadamente os familiares da criança e do adolescente, evitando que permaneçam no corredor do fórum. A sala de espera deve estar, preferencialmente, próxima à sala de entrevista, com pintura clara padrão, sistema de climatização, longarinas e, sempre que possível, bebedouro. A sala de espera não deve estar próxima de locais inadequados, que possam colocar em risco a criança e o adolescente, como a sala de audiência, salão do júri, espaço de detenção de presos, entre outros.

 ➡️ *Não deve haver brinquedos na sala de espera e materiais lúdicos, com o objetivo de não distrair a criança ou adolescente a ser ouvido no depoimento especial.*

CONTATO

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ)

E-mail: ceij.depoimentoespecial@tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina